



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO nº 047/2021

De 11 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre o ponto facultativo na data que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2021**, respectivamente segunda e terça- feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas. O expediente será reiniciado na quinta-feira, dia 18 no horário habitual.

Parágrafo único - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão, tais como: Posto de Saúde e coleta de lixo

Art. 2º - O ponto facultativo deverá funcionar em conformidade com o **Decreto nº 041/2021**, de 21 de janeiro de 2021, considerando a **necessidade do distanciamento social, como medida de contenção à propagação do Coronavírus (COVID-19)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Osório Antunes filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias. Bernardo Sayão - TO, 11 de fevereiro de 2021.

Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração